



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.581, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e dá outras providências.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei Municipal nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021), no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em favor do Órgão 01.09 Secretaria Municipal de Educação, destinado Aquisição de mobiliários para creches e escolas da Rede Municipal, a fim de atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

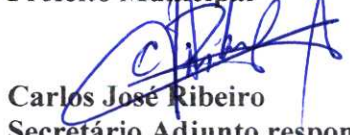
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será utilizado recurso proveniente da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos do inc. II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no seguinte código de receita:

CATEGORIA	RECEITAS	FT	VALOR
<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>		
<b>1.7</b>	<b>Transferência Corrente</b>		
<b>1.7.5</b>	<b>Transferência de Outras Instituições Públicas</b>		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2	4.000.000,00
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO</b>			<b>4.000.000,00</b>

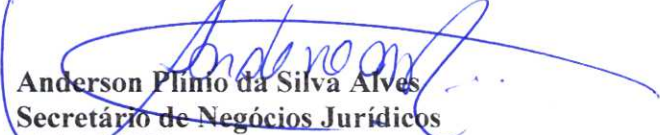
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de agosto de 2022.

  
**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

  
**Carlos José Ribeiro**  
**Secretário Adjunto respondendo**  
**pela Secretaria de Finanças e Orçamento**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de agosto de 2022.

  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo I**  
**Créditos Especiais**

Órgão	01. 09 Secretaria Municipal de Educação					
Unidade	01. 09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico					
12						Educação
12.365						Educação Infantil
12.365						Gestão da Manutenção da Educação
	0010					Equipamentos em Geral
	0010.1003	4	4			Despesa Capital
		4	4	90		Investimentos
		4	4		52	Aplicação Diretas
						Equipamento e Material Permanente
						Transferência e Convênios Estaduais
					2	
<b>Total Geral</b>						<b>4.000.000,00</b>